



## PORTARIA Nº 073 – REITOR/2015

Constitui Grupo de Trabalho para efetivar a implantação do Sistema de Seleção Unificada – SiSU no âmbito da Unimontes e dá outras providências.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor João dos Reis Canela, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, considerando:

a aprovação da adesão parcial da Unimontes ao Sistema de Seleção Unificada – SiSU – pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX –, nos termos da Resolução nº 011 – CONSU/2013;

a importância das políticas públicas de democratização do ensino superior de forma integrada, principalmente pela abrangência de fatores e recursos envolvidos em sua operacionalização;

a necessidade de informações das unidades responsáveis pela implantação do Sistema de Seleção Unificada – SiSU – a fim de agilizar as providências para sua implantação no âmbito da Unimontes,

### RESOLVE:

**Art. 1º CONSTITUIR GRUPO DE TRABALHO para efetivar a implantação do Sistema de Seleção Unificada – SiSU, para ingresso no primeiro semestre de 2016.**

**Art. 2º** O Grupo de que trata o artigo 1º será composta pelos seguintes membros: **Francely Aparecida dos Santos**, MASP 03360575, **que a presidirá**; **João Felício Rodrigues Neto**, MASP 10464394, **Alcino Franco de Moura Júnior**, MASP 10468213, **Allysson Danilo Dantas Silva**, MASP 11744737; **André Vinícius Chamone Cangussu**, MASP 11744737; **Geralda Eliana Veloso Lopes de Sá**, MASP 10467504; **Jussara Maria de Carvalho Guimarães**, MASP 10463537; **Reinaldo Marcos Batista Teixeira**, MASP 10455863; **Roney Versiani Sindeaux**, MASP 10460814 e **um representante indicado pelo Diretório Central de Estudantes – DCE.**

**Art. 3º** Poderão ser colhidas propostas e sugestões junto às Diretorias de Centros, Departamentos Acadêmicos e Colegiados de Coordenação Didática.

**Art. 4º DETERMINAR** aos titulares e aos servidores de todos os órgãos da Universidade que seja oferecido todo o apoio ao Grupo de Trabalho, a fim de que ela desempenhe com fidelidade e eficiência as suas atribuições.

**Art. 5º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 1º de abril de 2015.

*Professor João dos Reis Canela*  
**REITOR**